



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1734

PUBLICADO	
Edição de 30 / 09 / 2009	
Jornal	Ed. 244
PAG. 01	BOMTB

SÚMULA: INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica instituído o Hino Oficial do Município de Telêmaco Borba.

Parágrafo Único. A instituição do Hino do Município se dá em cumprimento a Lei Nº 1026 de 12 de maio de 1995.

Art. 2º O Hino Oficial do Município de Telêmaco Borba, tem letra de Eloah Martins Quadrado, melodia de autoria de Bento Mossurunga, arranjos e adaptações do maestro Jean Sampaio. (conforme partituras originais dispostas no anexo único desta lei)

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, observados os respectivos âmbitos de competências, promoverão a divulgação e difusão do Hino Oficial do Município de Telêmaco Borba, objetivando, sobretudo, despertar na comunidade a importância do respeito e reverência ao hino, o sentimento de orgulho e amor cidadão, o valor da história, a grandeza e as potencialidades do Município bem como a capacidade de trabalho, honradez e dignidade de sua gente.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria Municipal da Educação a implementação da Lei n.º 1026, de 12 de maio de 2005, que "determina a obrigatoriedade de hasteamento dos pavilhões Nacional, Estadual e Municipal, bem como a entoação dos respectivos hinos nas escolas da rede municipal de ensino".

Art. 4º O Hino Oficial de que trata esta Lei terá sua forma de apresentação e execução regulamentada em ato próprio a ser editado pelo Prefeito que poderá contratar, se for necessário, pessoa física ou jurídica com a devida especialidade técnica para elaboração do precitado ato.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1060 de 13 de abril de 1996.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 30 de setembro de 2009.**



Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal



Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município